TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, transporte, montagem, desmontagem, instalação, testes e operação de brinquedos infláveis, recreativos e equipamentos de entretenimento infantil, com monitores treinados, identificados/uniformizados e em quantidade suficiente para operar cada brinquedo e zelar pela segurança das crianças, destinados ao evento comemorativo no dia 19 de dezembro de 2026, a partir das 15h, onde será realizada a entrega de brinquedos para crianças em situação de vulnerabilidade social, a ser contratada em LOTE ÚNICO, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2. Especificação do objeto (LOTE ÚNICO – MENOR PREÇO GLOBAL):

Item	Especificação	Und	Qnt	Valor/Unit. Estimado	Total Estimado
01	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO, COM COLCHÃO/BASE INFLÁVEL DE PROTEÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERADOR/MONITOR DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO.	HORA	5	R$ 266,67	R$ 1.333,35
02	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULTI PARK BIG - TIPO PARQUE MULTIATIVIDADES, DE GRANDE PORTE, CONTENDO ÁREAS DE ESCALADA, ESCORREGADOR E OBSTÁCULOS, CONFECCIONADO EM LONA PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SOPRADOR/MOTOR, REDES DE PROTEÇÃO E FIXAÇÃO ADEQUADA. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR(ES) TREINADO(S) DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO.	HORA	5	R$ 180,00	R$ 900,00
03	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULTI PARK FUNDO DO MAR - TIPO PARQUE MULTIATIVIDADES, COM TEMÁTICA FUNDO DO MAR (DECORAÇÃO E FIGURAS DE ANIMAIS MARINHOS), DE GRANDE PORTE, CONTENDO ÁREA DE PULA-PULA, OBSTÁCULOS, ESCALADA E ESCORREGADOR. CONFECCIONADO EM LONA PVC (VINIL) DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICHAMAS E ATÓXICA, COM COSTURAS REFORÇADAS, REDES LATERAIS DE PROTEÇÃO E SISTEMA DE ANCORAGEM. ACOMPANHA SOPRADOR/MOTOR ELÉTRICO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM EXTENSÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA ADEQUADAS. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM E MONITOR(ES) TREINADO(S), IDENTIFICADO(S) E UNIFORMIZADO(S) DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, RESPONSÁVEL(IS) PELA OPERAÇÃO E PELA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	HORA	5	R$ 166,67	R$ 833,35
04	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÃ (ESCORREGADOR INFLÁVEL), COM TEMÁTICA DE FORMATO E/OU DECORAÇÃO DE ANIMAL, DE GRANDE PORTE, CONTENDO RAMPA/ESCADA DE ACESSO, PLATAFORMA SUPERIOR COM PAREDES LATERAIS DE PROTEÇÃO E PISTA DE DESCIDA COM ÁREA DE AMORTECIMENTO NA CHEGADA. CONFECCIONADO EM LONA PVC (VINIL) DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICHAMAS E ATÓXICA, COM COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE ANCORAGEM. ACOMPANHA SOPRADOR/MOTOR ELÉTRICO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM EXTENSÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA ADEQUADAS. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM E MONITOR(ES) TREINADO(S), IDENTIFICADO(S) E UNIFORMIZADO(S) DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, RESPONSÁVEL(IS) PELA OPERAÇÃO E PELA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	HORA	5	R$ 163,33	R$ 816,65
05	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÃ (ESCORREGADOR INFLÁVEL), MULTICOLORIDO (EM CORES VIBRANTES VARIADAS), DE GRANDE PORTE, CONTENDO RAMPA/ESCADA DE ACESSO, PLATAFORMA SUPERIOR COM	HORA	5	R$ 163,33	R$ 816,65

Assinado por 1 pessoa: KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1 e informe o código DF5A-B717-1D45-A0D1

	PAREDES LATERAIS DE PROTEÇÃO E PISTA DE DESCIDA COM ÁREA DE AMORTECIMENTO NA CHEGADA. CONFECCIONADO EM LONA PVC (VINIL) DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICHAMAS E ATÓXICA, COM COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE ANCORAGEM. ACOMPANHA SOPRADOR/MOTOR ELÉTRICO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM EXTENSÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA ADEQUADAS. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM E MONITOR(ES) TREINADO(S), IDENTIFICADO(S) E UNIFORMIZADO(S) DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, RESPONSÁVEL(IS) PELA OPERAÇÃO E PELA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.				
06	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÃ GIGANTE (ESCORREGADOR INFLÁVEL), COM ALTURA MÍNIMA DE 7,5 (SETE E MEIO) METROS, CONTENDO ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS INFLÁVEIS E APOIOS PARA AS MÃOS, PLATAFORMA SUPERIOR COM PAREDES LATERAIS ELEVADAS E REDES DE PROTEÇÃO, E PISTA DE DESCIDA COM ÁREA DE AMORTECIMENTO E FRENAGEM NA CHEGADA. CONFECCIONADO EM LONA PVC (VINIL) DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICHAMAS E ATÓXICA, COM COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE ANCORAGEM COMPATÍVEL COM A ALTURA DO EQUIPAMENTO (ESTACAS, CINTAS E/OU CONTRAPESOS). ACOMPANHA SOPRADOR(ES)/MOTOR(ES) ELÉTRICO(S) EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, EM QUANTIDADE E POTÊNCIA SUFICIENTES PARA A SUSTENTAÇÃO DO BRINQUEDO, COM EXTENSÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA ADEQUADAS. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM E MONITORES TREINADOS, IDENTIFICADOS E UNIFORMIZADOS DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, RESPONSÁVEIS PELA OPERAÇÃO, PELO CONTROLE DO FLUXO E PELA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	HORA	5	R$ 220,00	R$ 1.100,00
07	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO BUBBLE HOUSE (CASA BOLHA), EM FORMATO DE CÚPULA/DOMO TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, COM BASE/PISO INFLÁVEL ACOLCHOADO, PORTA OU TÚNEL DE ACESSO E COSTURAS/SOLDAS REFORÇADAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE PREENCHIDA COM BALÕES COLORIDOS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A DECORAÇÃO INTERNA, COM REPOSIÇÃO DOS BALÕES DANIFICADOS DURANTE O EVENTO. ACOMPANHA SOPRADOR/MOTOR ELÉTRICO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM EXTENSÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA ADEQUADAS, E SISTEMA DE ANCORAGEM. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ENCHIMENTO DOS BALÕES, TESTES, DESMONTAGEM E MONITOR(ES) TREINADO(S), IDENTIFICADO(S) E UNIFORMIZADO(S) DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, RESPONSÁVEL(IS) PELA OPERAÇÃO, PELO CONTROLE DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS NO INTERIOR E PELA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	HORA	5	R$ 266,67	R$ 1.333,35
08	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS ACOPLADA, COM TEMÁTICA DE TIGRE (FORMATO E/OU DECORAÇÃO DO ANIMAL), CONTENDO ESCADA/RAMPA DE ACESSO, PLATAFORMA SUPERIOR COM PAREDES LATERAIS DE PROTEÇÃO, PISTA DE DESCIDA E ÁREA DE CHEGADA EM PISCINA DE BOLINHAS CERCADA POR PAREDES E REDES DE PROTEÇÃO. CONFECCIONADO EM LONA PVC (VINIL) DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICHAMAS E ATÓXICA, COM COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE ANCORAGEM. A PISCINA DEVERÁ SER ENTREGUE ABASTECIDA COM BOLINHAS PLÁSTICAS COLORIDAS, ATÓXICAS E HIGIENIZADAS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O AMORTECIMENTO SEGURO DA CHEGADA. ACOMPANHA SOPRADOR/MOTOR ELÉTRICO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM EXTENSÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA ADEQUADAS. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM E MONITOR(ES) TREINADO(S), IDENTIFICADO(S) E UNIFORMIZADO(S) DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, RESPONSÁVEL(IS) PELA	HORA	5	R$ 146,67	R$ 733,35

Assinado por 1 pessoa: KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1 e informe o código DF5A-B717-1D45-A0D1

	OPERAÇÃO E PELA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.				
09	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS ACOPLADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,00 x 2,50 x 3,20 M (COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA), CONTENDO ESCADA/RAMPA DE ACESSO, PLATAFORMA SUPERIOR COM PAREDES LATERAIS DE PROTEÇÃO, PISTA DE DESCIDA E ÁREA DE CHEGADA EM PISCINA DE BOLINHAS CERCADA POR PAREDES E REDES DE PROTEÇÃO. CONFECCIONADO EM LONA PVC (VINIL) DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICHAMAS E ATÓXICA, COM COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE ANCORAGEM. A PISCINA DEVERÁ SER ENTREGUE ABASTECIDA COM BOLINHAS PLÁSTICAS COLORIDAS, ATÓXICAS E HIGIENIZADAS, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O AMORTECIMENTO SEGURO DA CHEGADA. ACOMPANHA SOPRADOR/MOTOR ELÉTRICO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM EXTENSÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA ADEQUADAS. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM E MONITOR(ES) TREINADO(S), IDENTIFICADO(S) E UNIFORMIZADO(S) DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, RESPONSÁVEL(IS) PELA OPERAÇÃO E PELA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	HORA	5	R$ 146,67	R$ 733,35
10	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO ESCORREGADOR RADICAL DE GRANDE PORTE, COM PISTA DE DESCIDA DE ACENTUADA INCLINAÇÃO, CONTENDO ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS INFLÁVEIS E APOIOS PARA AS MÃOS, PLATAFORMA SUPERIOR COM PAREDES LATERAIS ELEVADAS E REDES DE PROTEÇÃO, PISTA DE DESCIDA COM UMA OU MAIS RAIAS E ÁREA DE AMORTECIMENTO E FRENAGEM NA CHEGADA. CONFECCIONADO EM LONA PVC (VINIL) DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICHAMAS E ATÓXICA, COM COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE ANCORAGEM COMPATÍVEL COM O PORTE DO EQUIPAMENTO (ESTACAS, CINTAS E/OU CONTRAPESOS). ACOMPANHA SOPRADOR(ES)/MOTOR(ES) ELÉTRICO(S) EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, EM QUANTIDADE E POTÊNCIA SUFICIENTES PARA A SUSTENTAÇÃO DO BRINQUEDO, COM EXTENSÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA ADEQUADAS. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM E NO MÍNIMO 2 (DOIS) MONITORES TREINADOS, IDENTIFICADOS E UNIFORMIZADOS DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, SENDO UM NA SUBIDA/PLATAFORMA E OUTRO NA ÁREA DE CHEGADA, RESPONSÁVEIS PELA OPERAÇÃO, PELO CONTROLE DO FLUXO E PELA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	HORA	5	R$ 160,00	R$ 800,00
11	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CASTELO PULA-PULA (CASTELINHO), EM FORMATO DE CASTELO COM TORRES DECORATIVAS NAS EXTREMIDADES, CONTENDO ÁREA INTERNA DE PULA-PULA COM PISO INFLÁVEL ACOLCHOADO, PAREDES LATERAIS INFLÁVEIS COM REDES DE PROTEÇÃO PARA VENTILAÇÃO E VISIBILIDADE, E RAMPA OU DEGRAU INFLÁVEL DE ACESSO NA ENTRADA. CONFECCIONADO EM LONA PVC (VINIL) DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICHAMAS E ATÓXICA, EM CORES VIBRANTES, COM COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE ANCORAGEM. ACOMPANHA SOPRADOR/MOTOR ELÉTRICO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM EXTENSÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA ADEQUADAS. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM E MONITOR(ES) TREINADO(S), IDENTIFICADO(S) E UNIFORMIZADO(S) DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, RESPONSÁVEL(IS) PELA OPERAÇÃO, PELO CONTROLE DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS SIMULTÂNEAS E PELA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	HORA	5	R$ 93,33	R$ 466,65
12	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO GUERRA DE COTONETES (ARENA DE DUELO), COMPOSTO POR BASE/PISO INFLÁVEL ACOLCHOADO DE AMORTECIMENTO, PAREDES	HORA	5	R$ 133,33	R$ 666,65

Assinado por 1 pessoa: KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1 e informe o código DF5A-B717-1D45-A0D1

	LATERAIS INFLÁVEIS DE PROTEÇÃO E 2 (DOIS) PEDESTAIS/PLATAFORMAS INFLÁVEIS DE EQUILÍBRIO, POSICIONADOS FRENTE A FRENTE, PARA DISPUTA ENTRE DOIS PARTICIPANTES. ACOMPANHAM NO MÍNIMO 2 (DOIS) BASTÕES (COTONETES GIGANTES) COM PONTAS REVESTIDAS EM ESPUMA E ACABAMENTO MACIO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E CAPACETES DE PROTEÇÃO PARA OS PARTICIPANTES. CONFECCIONADO EM LONA PVC (VINIL) DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICHAMAS E ATÓXICA, COM COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE ANCORAGEM. ACOMPANHA SOPRADOR/MOTOR ELÉTRICO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM EXTENSÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA ADEQUADAS. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM E MONITOR(ES) TREINADO(S), IDENTIFICADO(S) E UNIFORMIZADO(S) DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, RESPONSÁVEL(IS) PELA OPERAÇÃO, PELA ORGANIZAÇÃO DAS DISPUTAS E PELA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.				
13	LOCAÇÃO DE PULA-PULA (CAMA ELÁSTICA) COM REDE DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU TRATADO CONTRA FERRUGEM, LONA DE SALTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MOLAS EM AÇO COM PROTETOR DE MOLAS ACOLCHOADO (ESPUMA REVESTIDA EM PVC), REDE DE PROTEÇÃO LATERAL EM TODO O PERÍMETRO COM HASTES REVESTIDAS DE ESPUMA E ENTRADA COM FECHAMENTO (ZÍPER OU SIMILAR). O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL PLANO E DEVIDAMENTE FIXADO/ESTABILIZADO. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM E MONITOR(ES) TREINADO(S), IDENTIFICADO(S) E UNIFORMIZADO(S) DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, RESPONSÁVEL(IS) PELA OPERAÇÃO, PELO CONTROLE DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS SIMULTÂNEAS E PELA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. DEVERÁ PERMANECER FUNCIONANDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) HORAS NO EVENTO, COM HORÁRIO DE INÍCIO A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	3	R$ 327,78	R$ 983,34
14	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO CHUTE AO GOL, COMPOSTO POR ESTRUTURA INFLÁVEL EM FORMATO DE TRAVE/GOL COM PAINEL FRONTAL CONTENDO ALVOS (ABERTURAS) PARA ACERTO DA BOLA E/OU FIGURA DE GOLEIRO, PAREDES LATERAIS E SUPERIOR INFLÁVEIS OU EM REDE PARA CONTENÇÃO DAS BOLAS, E ÁREA DELIMITADA PARA O CHUTE. ACOMPANHAM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) BOLAS DE FUTEBOL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CONFECCIONADO EM LONA PVC (VINIL) DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICHAMAS E ATÓXICA, COM COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE ANCORAGEM. ACOMPANHA SOPRADOR/MOTOR ELÉTRICO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM EXTENSÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA ADEQUADAS. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES, DESMONTAGEM E MONITOR(ES) TREINADO(S), IDENTIFICADO(S) E UNIFORMIZADO(S) DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, RESPONSÁVEL(IS) PELA OPERAÇÃO, PELA ORGANIZAÇÃO DA FILA E PELA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR LIMPO, HIGIENIZADO E EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	HORA	5	R$ 123,33	R$ 616,65
15	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO FUTEBOL DE SABÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00 M x 5,00 M, COM LATERAIS DE NO MÍNIMO 1 (UM) METRO DE ALTURA, EM LONA DE PVC/VINIL LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, PROTEÇÃO UV E MATERIAL ATÓXICO. COSTURAS DUPLAS OU TERMOSSOLDADAS, COM REFORÇO NOS PONTOS DE TENSÃO. DUAS TRAVES EMBUTIDAS E PISO IMPERMEÁVEL. ACOMPANHA SOPRADOR ELÉTRICO PARA USO CONTÍNUO, ALÉM DE ESTACAS/CINTAS DE ANCORAGEM, BOLA, SABÃO NEUTRO BIODEGRADÁVEL E MANGUEIRA. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HIGIENIZAÇÃO E NO MÍNIMO 2 (DOIS) MONITORES TREINADOS, MAIORES DE 18 ANOS, DURANTE TODO O FUNCIONAMENTO.	HORA	5	R$ 187,24	R$ 936,20

Assinado por 1 pessoa: KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1 e informe o código DF5A-B717-1D45-A0D1

16	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO FUTEBOL DE SABÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,00 M x 4,00 M, COM LATERAIS DE NO MÍNIMO 1 (UM) METRO DE ALTURA, EM LONA DE PVC/VINIL LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, PROTEÇÃO UV E MATERIAL ATÓXICO. COSTURAS DUPLAS OU TERMOSSOLDADAS, COM REFORÇO NOS PONTOS DE TENSÃO. DUAS TRAVES EMBUTIDAS E PISO IMPERMEÁVEL. ACOMPANHA SOPRADOR ELÉTRICO PARA USO CONTÍNUO, ALÉM DE ESTACAS/CINTAS DE ANCORAGEM, BOLA, SABÃO NEUTRO BIODEGRADÁVEL E MANGUEIRA. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HIGIENIZAÇÃO E NO MÍNIMO 2 (DOIS) MONITORES TREINADOS, MAIORES DE 18 ANOS, DURANTE TODO O FUNCIONAMENTO.	HORA	5	R$ 177,24	R$ 886,20
TOTAL ESTIMADO GLOBAL – LOTE ÚNICO					**R$ 13.955,74**

1.3. O objeto não envolve bens de luxo, nos termos do Decreto nº 530/2023-PMF.
1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo, por meio de especificações usuais de mercado.
1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 13.955,74 (treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, obtidos pela média dos preços da pesquisa de mercado (Cotação nº 1173, de 10/11/2026).
1.6. A contratação será realizada em LOTE ÚNICO, com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, devendo o fornecedor cotar todos os itens do lote.
1.7. Todos os brinquedos deverão estar HIGIENIZADOS e EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ACOMPANHADOS DE MONITORES na quantidade necessária conforme o brinquedo, e EM PLENO FUNCIONAMENTO PELO MENOS 1 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo a execução dos serviços concentrada no dia 19 de dezembro de 2026.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de a Secretaria Municipal de Governo e Administração realizar o evento comemorativo de 19 de dezembro de 2026, ocasião em que o Município fará a entrega de brinquedos a crianças em situação de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes um momento de lazer, convivência e recreação, com estrutura segura e adequada ao público infantil;
3.2. O Município não dispõe de brinquedos infláveis e equipamentos de entretenimento infantil, nem de pessoal capacitado para montá-los e operá-los, sendo necessária a contratação de empresa especializada responsável por todo o ciclo do serviço;
3.3. A contratação em LOTE ÚNICO, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, justifica-se pela necessidade de padronizar e integrar a logística de montagem, a operação e a supervisão dos equipamentos sob a responsabilidade de um único fornecedor, o que facilita a fiscalização e a responsabilização pela segurança do evento, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ANEXO I);
3.4. A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado de R$ 13.955,74 é inferior ao limite de R$ 65.492,11, e será precedida de aviso de dispensa.
3.5. Dessa forma, a contratação visa assegurar a realização do evento com segurança, organização e qualidade, promovendo o direito ao lazer de crianças e adolescentes (art. 227 da Constituição Federal

Assinado por 1 pessoa: KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1 e informe o código DF5A-B717-1D45-A0D1

e art. 4º da Lei nº 8.069/1990), em conformidade com os princípios da administração pública e com a Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis, recreativos e equipamentos de entretenimento infantil, com transporte, montagem, instalação, testes, operação, desmontagem e recolhimento, e com monitores treinados, identificados e uniformizados, destinados ao evento comemorativo do dia 19 de dezembro de 2026, a partir das 15h, no Município de Firminópolis/GO.
4.2. O objeto será contratado em LOTE ÚNICO, composto por 16 (dezesseis) itens, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes do item 1.2 deste Termo de Referência e da Solicitação de Compra nº 21870625.
4.3. Todos os brinquedos deverão estar higienizados, em perfeitas condições de uso e em pleno funcionamento pelo menos 1 (uma) hora antes do início do evento, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a operação segura dos equipamentos durante todo o período contratado.
4.4. Quantitativo mínimo de monitores por brinquedo (a contratada deverá ampliar esse número sempre que necessário à segurança das crianças, conforme a capacidade e o fluxo de cada equipamento):
a) Item 01 – Touro mecânico: 1 (um) operador do equipamento e 1 (um) monitor na área de proteção;
b) Item 02 – Multi Park Big: 2 (dois) monitores;
c) Item 03 – Multi Park Fundo do Mar: 2 (dois) monitores;
d) Item 04 – Tobogã temático (animal): 1 (um) monitor;
e) Item 05 – Tobogã multicolorido: 1 (um) monitor;
f) Item 06 – Tobogã gigante (7,5 m): 2 (dois) monitores, sendo 1 (um) na subida/plataforma e 1 (um) na área de chegada;
g) Item 07 – Bubble House (casa bolha): 1 (um) monitor;
h) Item 08 – Tobogã com piscina de bolinhas – Tigre: 1 (um) monitor;
i) Item 09 – Tobogã com piscina de bolinhas – 5 x 2,5 x 3,2 m: 1 (um) monitor;
j) Item 10 – Escorregador radical: 2 (dois) monitores, sendo 1 (um) na subida/plataforma e 1 (um) na área de chegada;
k) Item 11 – Castelo pula-pula: 1 (um) monitor;
l) Item 12 – Guerra de cotonetes: 1 (um) monitor;
m) Item 13 – Pula-pula (cama elástica) – 3 unidades: 1 (um) monitor por unidade, totalizando 3 (três) monitores;
n) Item 14 – Chute ao gol: 1 (um) monitor;
o) Item 15 – Futebol de sabão 10 x 5 m: 2 (dois) monitores;
p) Item 16 – Futebol de sabão 8 x 4 m: 2 (dois) monitores.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos técnicos, operacionais e de segurança

5.1.1. A contratação será realizada em LOTE ÚNICO, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, devendo o fornecedor cotar e executar todos os 16 (dezesseis) itens, em razão da necessidade de padronizar e integrar a logística de montagem, a operação e a supervisão dos equipamentos sob a responsabilidade de um único fornecedor;
5.1.2. Todos os brinquedos e equipamentos deverão estar LIMPOS, HIGIENIZADOS e EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, conservação e segurança, sem rasgos, furos, remendos aparentes, costuras

Assinado por 1 pessoa: KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1 e informe o código DF5A-B717-1D45-A0D1

soltas, ferrugem, partes cortantes ou qualquer avaria que comprometa a segurança dos usuários. A higienização deverá ser realizada com produtos adequados ao contato com crianças;

5.1.3. Todos os brinquedos deverão estar ACOMPANHADOS DE MONITORES NA QUANTIDADE NECESSÁRIA CONFORME O BRINQUEDO, observado o mínimo fixado no item 4.4 deste Termo, maiores de 18 anos, treinados, identificados e uniformizados, durante todo o período de funcionamento;

5.1.4. Todos os brinquedos deverão estar EM PLENO FUNCIONAMENTO PELO MENOS 1 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, ou seja, até as 14h do dia 19/12/2026;

5.1.5. Os brinquedos infláveis deverão ser confeccionados em lona PVC/vinil de alta resistência, antichamas e atóxica, com costuras reforçadas, redes de proteção e sistema de ancoragem (estacas, cintas e/ou contrapesos) compatível com o porte de cada equipamento, observadas as normas técnicas aplicáveis (em especial a ABNT NBR 16071, no que couber) e as orientações do fabricante;

5.1.6. Os sopradores/motores deverão estar em perfeito estado, com extensões e proteções elétricas adequadas, sendo vedadas emendas expostas e a instalação que ofereça risco de choque ou tropeço;

5.1.7. Os equipamentos deverão ser instalados em local plano, limpo e livre de objetos perfurocortantes, com área de segurança ao redor, respeitada a capacidade máxima de usuários simultâneos de cada brinquedo;

5.1.8. A Administração poderá realizar vistoria prévia dos equipamentos, inclusive antes da contratação, e recusar aqueles que não atendam às especificações;

5.1.9. A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica, conforme item 9 deste Termo;

5.1.10. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Sustentabilidade;

5.2.1. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, tais como: uso racional de energia elétrica, desligando os sopradores ao término do funcionamento; uso racional de água e de sabão neutro e biodegradável no futebol de sabão, evitando o escoamento para galerias, jardins ou cursos d'água; e higienização com produtos de baixo impacto ambiental;

5.2.2. A contratada deverá recolher, ao término do evento, todos os resíduos gerados por sua atividade (balões danificados, embalagens, lacres, fitas etc.), dando-lhes destinação ambientalmente adequada;

5.2.3. Além dos critérios acima, deverão ser observados, sempre que possível, os requisitos constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – AGU/2024.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a necessidade de concentrar em um único fornecedor a responsabilidade técnica, operacional e pela segurança das crianças.

5.4. Local, data e horário da prestação dos serviços

5.4.1. **Os serviços serão prestados no local do evento, no Município de Firminópolis/GO, a ser indicado formalmente pela Secretaria Municipal de Governo e Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.**

5.4.2. O evento ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2026, a partir das 15h, devendo os brinquedos estar em pleno funcionamento até as 14h, conforme cronograma do item 6 deste Termo.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. A execução dos serviços ocorrerá em data única, 19 de dezembro de 2026, de forma integral, mediante emissão de Nota de Empenho/Ordem de Serviço, observado o seguinte cronograma:

Assinado por 1 pessoa: KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1 e informe o código DF5A-B717-1D45-A0D1

a) Montagem e instalação: no dia do evento, a partir das 07h, ou no dia anterior, mediante prévia autorização da fiscalização e sob responsabilidade da contratada pela guarda dos equipamentos;
b) Testes e pleno funcionamento: todos os brinquedos deverão estar montados, ancorados, testados e EM PLENO FUNCIONAMENTO ATÉ AS 14H, ou seja, PELO MENOS 1 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, quando será realizada a vistoria pela fiscalização;
c) Operação: a partir das 15h, por no mínimo 5 (cinco) horas, com monitores em todos os brinquedos durante todo o período, podendo o horário de término ser ajustado pela Administração;
d) Desmontagem e recolhimento: imediatamente após o encerramento do evento ou até as 12h do dia seguinte, mediante acordo com a fiscalização, deixando o local limpo e nas mesmas condições em que foi recebido.
6.2. Os horários de montagem e desmontagem poderão ser ajustados pela fiscalização, mediante comunicação prévia, sem ônus adicional para a Administração.
6.3. A contratada deverá apresentar à fiscalização, até 5 (cinco) dias antes do evento, a relação nominal dos monitores e do responsável técnico/supervisor, e participar de reunião ou visita ao local para definição do layout e dos pontos de energia e água.
6.4. Caso algum equipamento apresente defeito ou condição insegura, a contratada deverá realizar o reparo ou a substituição em até 30 (trinta) minutos, sem ônus adicional; o período em que o brinquedo permanecer inoperante será glosado proporcionalmente, sem prejuízo das sanções.
6.5. A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, montagem, operação e desmontagem, bem como por eventuais danos ocorridos aos equipamentos durante o deslocamento e no local do evento.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Assinado por 1 pessoa: KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1 e informe o código DF5A-B717-1D45-A0D1

7.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.7.5 O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
7.8.2 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.9.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.9.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Assinado por 1 pessoa: KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1 e informe o código DF5A-B717-1D45-A0D1

8.1 Recebimento do objeto

8.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante vistoria dos brinquedos montados até as 14h do dia do evento e acompanhamento da execução durante todo o período de funcionamento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os brinquedos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, sujos, não higienizados, danificados ou em condições inseguras, devendo ser substituídos imediatamente, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades e da glosa dos itens não executados.

8.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento e o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de entre pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3 o prazo de validade;

8.2.4 a data da emissão;

8.2.5 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.6 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.7 o valor a pagar; e

8.2.8 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.11 A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação.

Assinado por 1 pessoa: KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1 e informe o código DF5A-B717-1D45-A0D1

8.2.12 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.2.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.2.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
8.2.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3 Prazo para o pagamento
8.3.1 O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal, após a execução integral dos serviços, o atesto da fiscalização e a liquidação da despesa.
8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.4 Forma de pagamento
8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contrato.
8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Julgamento da proposta;
9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL, em LOTE ÚNICO.**
9.1.2 O fornecedor deverá cotar obrigatoriamente todos os 16 (dezesseis) itens do lote, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá conter preços unitários e totais por item e o preço global do lote.
9.1.3 Não serão aceitas propostas com preço global superior ao valor estimado de R$ 13.955,74, nem com preço unitário superior ao estimado para cada item.

Assinado por 1 pessoa: KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1 e informe o código DF5A-B717-1D45-A0D1

9.1.4 No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como transporte, frete, montagem, desmontagem, monitores, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, uniformes, alimentação, insumos e acessórios.
9.1.5 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

9.2 Habilitação jurídica

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
9.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
9.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
9.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
9.2.8 Os documentos apresentados **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

9.3 Regularidade fiscal e trabalhista;

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, **deverá comprovar tal condição mediante a**

Assinado por 1 pessoa: KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1 e informe o código DF5A-B717-1D45-A0D1

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4 Qualificação técnica

9.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o fornecedor executou, de forma satisfatória, serviços de locação e operação de brinquedos infláveis/recreativos em eventos;

9.4.2 Declaração de que dispõe dos equipamentos especificados neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso e higienizados, e de pessoal treinado em quantidade suficiente para operá-los;

9.4.3 Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento das condições do local do evento e de que cumprirá os horários de montagem, pleno funcionamento e desmontagem fixados neste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

11. A CONTRATAÇÃO SERÁ ATENDIDA PELA SEGUINTE DOTAÇÃO

Ficha: 000094 / Fonte: 1.00.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos / 02.03.04.122.2104.2.008.33.90.39.14 – Manutenção das Atividades Administrativas em Geral – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis.

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2 Disponibilizar todos os 16 (dezesseis) itens do lote, exatamente conforme as especificações deste Termo de Referência, LIMPOS, HIGIENIZADOS e EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, conservação e segurança, sem rasgos, furos, costuras soltas, ferrugem, partes cortantes ou qualquer avaria;

12.3 Realizar, às suas expensas, o transporte, a carga e descarga, a montagem, a instalação, a ancoragem, os testes, a operação, a desmontagem e o recolhimento de todos os equipamentos;

12.4 Entregar todos os brinquedos montados, testados e EM PLENO FUNCIONAMENTO PELO MENOS 1 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, ou seja, até as 14h do dia 19/12/2026, para vistoria da fiscalização;

12.5 Manter os brinquedos em funcionamento durante todo o período contratado, de, no mínimo, 5 (cinco) horas, com horário de início às 15h, podendo o término ser ajustado pela Administração;

12.6 Disponibilizar MONITORES em quantidade necessária conforme o brinquedo, observado o mínimo fixado no item 4.4 deste Termo, todos maiores de 18 anos, treinados, identificados com

Assinado por 1 pessoa: KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1 e informe o código DF5A-B717-1D45-A0D1

crachá e uniformizados, que permanecerão junto aos equipamentos durante todo o período de funcionamento, sem ausências, sendo vedado deixar qualquer brinquedo sem supervisão;

12.7 Orientar os monitores para: controlar a quantidade de crianças simultâneas conforme a capacidade de cada brinquedo; organizar filas; separar as crianças por faixa etária/porte quando necessário; exigir a retirada de calçados e de objetos pontiagudos (óculos, brincos, chaveiros etc.) quando aplicável; impedir brincadeiras perigosas; e paralisar imediatamente o equipamento em caso de risco;

12.8 Manter, no local, durante todo o evento, um responsável técnico/supervisor da empresa, com poderes para tomar decisões e atender às solicitações da fiscalização;

12.9 Fornecer extensões, cabos, quadros e proteções elétricas adequadas e em perfeito estado, sem emendas expostas, posicionando os cabos de modo a não oferecer risco de tropeço ou choque elétrico, e manter soprador/motor reserva ou meios de reparo imediato;

12.10 Reparar ou substituir, em até 30 (trinta) minutos, qualquer equipamento que apresentar defeito, esvaziamento ou condição insegura durante o evento, sem ônus para a Administração;

12.11 Suspender o uso dos brinquedos infláveis em caso de ventos fortes, chuva ou outras condições climáticas que comprometam a segurança, conforme orientação do fabricante, comunicando imediatamente a fiscalização;

12.12 Fornecer todos os acessórios e insumos inerentes a cada item (balões e reposição para a bubble house, bolinhas higienizadas para as piscinas, bastões e capacetes da guerra de cotonetes, bolas do chute ao gol e do futebol de sabão, sabão neutro biodegradável, mangueira, estacas, cintas e contrapesos);

12.13 Responsabilizar-se por alimentação, transporte, hospedagem, uniformes, crachás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus empregados, bem como pela guarda dos equipamentos durante todo o período em que permanecerem no local;

12.14 Responsabilizar-se integralmente por quaisquer acidentes ou danos causados a crianças, ao público, à Administração ou a terceiros em decorrência da montagem, operação ou desmontagem dos equipamentos;

12.15 Deixar o local do evento limpo e livre de resíduos gerados por sua atividade após a desmontagem, reparando eventuais danos causados ao local;

12.16 Comunicar ao contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do evento, qualquer fato que possa comprometer a execução, sem prejuízo das sanções cabíveis;

12.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.18 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.19 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.21 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do

Assinado por 1 pessoa: KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1 e informe o código DF5A-B717-1D45-A0D1

contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.22 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.23 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.24 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.25 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.26 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

12.27 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

12.28 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.29 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.30 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.31 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.32 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.33 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.34 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.35 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Assinado por 1 pessoa: KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1 e informe o código DF5A-B717-1D45-A0D1

13.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, procedendo à vistoria dos brinquedos antes do início do evento;
13.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
13.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
13.5 Indicar com antecedência o local exato do evento e disponibilizar área adequada à montagem dos brinquedos, bem como pontos de energia elétrica e de água (para o futebol de sabão), em conjunto com a contratada;
13.6 Permitir o acesso dos empregados da contratada ao local do evento para montagem, testes e desmontagem, nos horários definidos neste Termo de Referência;
13.7 Aprovar previamente, com a contratada, o layout de distribuição dos brinquedos no local do evento;
13.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
13.9 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
13.10 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;
13.11 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
13.12 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
13.13 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
13.14 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
13.15 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
13.16 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, tendo em vista que a execução do objeto ocorrerá em data única (19/12/2026) e o prazo de vigência é inferior a 1 (um) ano.
14.2. Durante a vigência do contrato, caso ocorra fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis que cause desequilíbrio econômico-financeiro, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio, mediante requerimento instruído com documentos que comprovem a alteração dos custos, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.
14.3. O contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1 e informe o código DF5A-B717-1D45-A0D1

14.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: (a) advertência; (b) multa; (c) impedimento de licitar e contratar; e (d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2. Considerando que o objeto se destina a evento com data e horário certos, constituem infrações graves, entre outras: (a) não apresentar algum dos brinquedos no evento ou não colocá-lo em pleno funcionamento até 1 (uma) hora antes do início do evento; (b) disponibilizar equipamento sujo, não higienizado, danificado ou em condições inseguras; (c) operar brinquedo sem monitor ou com número de monitores inferior ao mínimo exigido; (d) abandonar ou paralisar o serviço antes do término do período contratado.

17.3. Sem prejuízo das demais sanções, serão aplicadas as seguintes multas: (a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do item, por hora ou fração de atraso na disponibilização do brinquedo em pleno funcionamento em relação ao horário-limite das 14h; (b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, por item não disponibilizado, operado sem monitor ou em condições inseguras, além da glosa do valor correspondente; (c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato em caso de inexecução total.

17.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA e não impedem a responsabilização civil e criminal por danos causados a crianças, à Administração ou a terceiros.

17.5. A aplicação das sanções observará o procedimento previsto nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração.

KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo e Administração

Assinado por 1 pessoa: KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1 e informe o código DF5A-B717-1D45-A0D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DF5A-B717-1D45-A0D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KALLITA MAYARA DE OLIVEIRA (CPF 024.XXX.XXX-44) em 11/11/2026 10:38:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/DF5A-B717-1D45-A0D1